



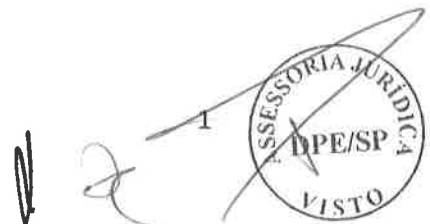
CONVÊNIO nº 01/2015

Processo nº 6547/2014

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO E A  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL  
BAUAB” JAHU, VISANDO À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA  
JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS  
PESSOAS LEGALMENTE  
NECESSITADAS.**

### PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador da Cédula de identidade RG 20.931.441-2 nº e inscrito no CPF sob nº 280.152.618-56 e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.761.121/0001-24, com sede na Rua Tenente Navarro, nº 642, Centro – Jaú/SP, CEP 17.207-310, neste ato representada por seu Presidente **RAUL BAUAB FILHO**, portador da Cédula de identidade RG nº 8.458.374 e inscrito no CPF sob o nº 068.615.258-12, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**- DO OBJETO -**

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas cível, família e criminal, conforme plano de trabalho de fls. 03/09, que passa a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -**

Para realização do objeto deste **CONVÊNIO**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

I. Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. Enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 5º dia útil de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional de Bauru, e, oportunamente, por meio eletrônico, através de sistema informatizado, mediante o uso de *login* e senha fornecidos pela **DEFENSORIA**;

III. Lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;

IV. O lançamento de dados nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela **DEFENSORIA**, sua consulta e utilização são de inteira responsabilidade da **ENTIDADE**, a qual responderá administrativa, civil e penalmente pela sua utilização indevida;

V. Manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. Facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a





execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. Permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos locais de execução do Termo;

VIII. Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

IX. Assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;

X. Apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento;

XI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste **CONVÊNIO** e, obedecido o modelo, apor a marca da **DEFENSORIA** em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. Abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do **CONVÊNIO** e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o **CONVÊNIO**;

XIV. Desempenhar, nos moldes previstos nos Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/08;

XV. Manter durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, nos termos do plano de trabalho;

XVI. Atender diariamente as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

V

2

3





XVII. Documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XVIII. Observar, rigorosamente, a Deliberação CSDP nº 89/08, e ulteriores modificações, do Conselho Superior da **DEFENSORIA** Pública, orientadora da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, ou seja, identificada a inviabilidade jurídica da medida, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à **DEFENSORIA**;

XIX. Fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XX. Fornecer aos usuários, por escrito, rol de documentos necessários para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como as solicitações de certidões eventualmente indispensáveis, com os benefícios da Lei 1.060/50;

XXI. Adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXII. Observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XXIII. Observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no presente convênio, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;

XXIV. Efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXV. Fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do (s) processo (s) confiado (s) ao seu patrocínio;

XXVI. Não redirecionar encaminhamentos recebidos da **DEFENSORIA**;

XXVII. Zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, a tutela antecipada dos pedidos, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXVIII. Não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente **CONVÊNIO**;

V

4





XXIX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente **CONVÊNIO** durante a sua vigência;

XXX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **CONVÊNIO**;

XXXI. Manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso Superior respectivo, que, no exercício dos Estágios Supervisionados, sob a égide da Lei nº 11.788/2008, e orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXXII. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, garantindo-lhes:

- a) atendimento por ordem de chegada com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;
- b) local de espera sentada;
- c) parlatórios reservados;
- d) horário fixo de atendimento.

XXXIII. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXXIV. Arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o assistido;

XXXV. Providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão "**CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**";

XXXVI. Registrar, nas petições (no cabeçalho), que a atuação se dá em razão do presente **CONVÊNIO**, sendo vedado o uso de símbolos ou timbre da **DEFENSORIA**, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado conveniado;

XXXVII. Realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXVIII. Colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;





XXXIX. Disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da **DEFENSORIA** Pública do Estado;

XL. Manter em sua sede, durante o horário fixado no **CONVÊNIO**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLI. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) Atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhado-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de *habeas corpus*, bem como medidas cautelares que se fizerem necessárias;

b) Acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão do presente convênio, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;

c) Adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;

XLII. Orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional;

XLIII. Não contratar para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XLIV. Garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência deste **CONVÊNIO** até o trânsito em julgado das decisões, independentemente de denúncia ou rescisão por qualquer das partes;

XLV. Enviar à **DEFENSORIA**, junto a prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela **ENTIDADE**, com os profissionais atuantes no objeto deste **CONVÊNIO**, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência deste **CONVÊNIO**;





XLVI. Zelar para que os advogados, estagiários e demais profissionais atuantes comportem-se com zelo e urbanidade, empenhando-se para que o usuário se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda.

XLVII. Manter endereço de e-mail atualizado para recebimento de todas as comunicações relativas ao convênio;

XLVIII. Assumir responsabilidade por danos causados à Defensoria, aos usuários encaminhados e terceiros quando da execução do **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DOS COMPROMISSOS DA DEFENSORIA -**

Caberá à **DEFENSORIA**:

I - Fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional de Bauru e, subsidiariamente, pelo Defensor Público Assessor de Convênios a prestação dos serviços delegados;

II - Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;

III - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

IV - Designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, informando a **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V - Analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI - Solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII - Examinar e aprovar a proposta de reformulação do **CONVÊNIO**;

VIII - Instaurar, mediante portaria expedida pelo Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional de Bauru ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face





de reclamações formalizadas contra a **ENTIDADE**, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

**CLÁUSULA QUARTA  
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo único** – Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente instrumento poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, devendo ser apresentado, para tanto, novo plano de trabalho e outros documentos solicitados pela **DEFENSORIA**, dentro de até 90 (noventa) dias do fim de sua vigência.

**CLÁUSULA QUINTA  
- DOS RECURSOS –**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 20.509,00 (vinte mil, quinhentos e nove reais) mensais a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE**, à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§ 2º – O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 246.108,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oito reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 335039, do orçamento de 2015, e o restante, à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no

8





objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -**

A prestação de serviços referidos nos termos deste **CONVÊNIO** é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO -**

Este **CONVÊNIO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º - Seja qual for o motivo da cessação deste **CONVÊNIO**, a prestação de assistência jurídica assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º - A responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a **ENTIDADE** com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo Coordenador.

§ 3º - A responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável.





**CLÁUSULA OITAVA**  
**- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES -**

A **ENTIDADE** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização, sob pena de suspensão do repasse.

**CLÁUSULA NONA**  
**- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

**Parágrafo único** – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária da **ENTIDADE** e dos profissionais e estagiários por ela contratados

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **CONVÊNIO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**- DAS COMUNICAÇÕES -**

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama, e-mail ou fax.

**Parágrafo Primeiro** - As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser dirigidas à Assessoria de Convênios, no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

**Parágrafo Segundo** – As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tenente Navarro, nº 642, Jaú, CEP 17.207-310, São Paulo/SP.

10





**Parágrafo Terceiro** - As alterações de endereços, correio eletrônico e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações realizadas até a comunicação da alteração.

**Parágrafo Quarto** - Os números de telefone, fax e endereço de e-mail deverão ser informados quando da celebração do **CONVÊNIO** e que as comunicações deverão ser acompanhadas de aviso de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
- DAS SANÇÕES -**

Em caso de descumprimento das regras deste **CONVÊNIO**, aplicam-se, no que couber, as previsões constantes da Lei nº 988/06, do Ato DPG nº 90 de 2014 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 03 de fevereiro de 2015.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RAFAEL VALLE VERNASCHI  
Defensor Público-Geral

  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR. RAUL BAUAB" JAHU  
RAUL BAUAB FILHO  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

11



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1. Entidade Proponente:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR RAUL BAUAB" JAHU

CNPJ: 50.761.121/0001-24

Endereço: Rua Tenente Navarro, 642

Cidade: Jaú

CEP: 17.207-310

Telefone: 014-2104-3300

**2. Representante :** RAUL BAUAB FILHO

Cargo: Diretora Presidente

CPF nº: 068.615.258-12

**3. Responsáveis:**

**3.1 Execução (Faculdades Integradas de Jaú)**

**CARLOS ROSSETO JUNIOR**

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 20,560,696 SSP/SP

CPF nº: 120.082.888-70

**2. OBJETO DO CONVÊNIO**

Prestação de serviços de apoio à assistência Jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

**3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar um advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoios à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.

Desta forma a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB JAHU**, mantenedora das **FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ**- Núcleo de Prática aumentará o serviço de apoio no atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

*Recibido em 12/22/14*  
*Luís Tajanelli F. Alves do Silve*  
Oficial de Defensoria Pública

04  
W

Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

**4. OBJETIVOS**

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados :

\* Melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;

\* Aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;

Diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil dos operadores técnico do Direito.

**5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES -METAS**

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

**5.1 Análise da situação econômico- financeira (triagem)**

A análise da situação objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

**5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de:**

<b><u>ÁREA :</u></b>	<b><u>Número de encaminhamento</u></b>
<b><u>propostos:</u></b>	
Área de Cível e Família.....	60 encaminhamentos
Área Penal .....	30 encaminhamentos
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>90</b>

**5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:**

\*Área de família, envolvendo, sobretudo ação de alimentos , execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela,

cautelares e pedido de alvará.

**\*Área cível**, atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução à execução em pagamento, declaratórias, mandado de segurança, obrigação de fazer, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, procedimento especial de jurisdição voluntário e contenciosa e curadoria especial.

**\*Penal**, consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário e especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal, realização de plantão para atendimento de cartas precatórias criminais. – exceto no procedimento do Juri.

### **5.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudências, acompanhadas dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

### **5.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar das ações judiciais, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases dos processos, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

### **5.5 Interposições de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las,

06  
D

até satisfação dos interesses do usuário.

## **6. PRAZO**

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, com proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.

## **7. EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

- \* 01 (um) coordenador do projeto;
- \* 03 (três) advogados;
- \* 01 (uma) psicóloga;
- \* 01 (uma) assistente social;
- \* 01 (um) estagiário de psicologia;
- \* 01 (um) estagiário de Serviço Social;
- \* 11 (onze) estagiários de direito

## **8. CONTRATAÇÃO DO PESSOAL**

### **8.1 contratação do pessoal -**

Profissionais	Qtde	Proventos	Prov Férias e 13º Sal	FGTS	Total Mensal
Advogado Coordenador	1	1.875,80	415,00	199,20	2.490,00
Advogados	3	4.783,70	1.058,50	508,08	6.350,28
Estagiários de Direito	11	624,00	*****	****	6.864,00
Psicólogo e Ass. Social	02	2.394,38	592,66	568,96	3.556,00
Estagiário Psicologia	01	624,00	*****	****	624,00
Estagiário Assist. Social	01	624,00	*****	****	624,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.509,00</b>

**Obs:**

\* A mantenedora é uma instituição filantrópica, por isto não há encargos sociais.

07  
D

\*\* Provisões - 13° (Proventos mensais 1/12 ); Férias (Proventos mensais 1/12).

\*\*\* Os estagiários terão R\$ 567,00 (bolsa auxílio) + R\$ 57,00 (auxílio transporte) que totalizará R\$ 624,00.

\*\*\*\* eventuais diferenças de salários pagos superiores aqueles constantes neste convênio serão suportados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB JAHU, sem qualquer repasse à defensoria.

### 9. CONTRAPARTIDA:

#### **1 Despesas mensais: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>valor</b>
Material de expediente/impressos	R\$ 1.000,00
Material de limpeza	R\$ 600,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.000,00
Energia Elétrica	R\$ 300,00
Ligações Telefônicas	R\$ 500,00
Empresa de Correios e Telégrafos	R\$ 300,00
Segurança privada	R\$ 1.000,00
Diferença entre o valor pago pela convênio e o efetivo pago pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUA B JAHU.	A apurar
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL (item 8.1+ item 9.1)</b>	<b>R\$ 25.209,00</b>

#### **9.2 Outras formas de contrapartida:**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB** por intermédio das Faculdades Integradas de Jaú, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

\* Prédio, construído, para o desenvolvimentos de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Av. Tenente Navarro, 642, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, adequado para atender á demanda da



população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

\*Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;

\*Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscar este serviço;

\*Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;

\*Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;

\*Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes acesso á rede mundial de computadores (internet).

#### **10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES**

a) **100% (cem por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando nos montantes constantes nos itens 8.1, R\$ 20.509,00 (vinte mil quinhentos e nove reais), perfazendo um total de convênio de R\$ 246.108,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oito reais), somente relacionado a parte de pessoal.

b) **100% (cem por cento) dos custos operacionais descritos no item "9.1" e "9.2"** serão providos pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB - JAHU. Cabendo a EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB - JAHU o correspondente a administração dos recursos, prestações de contas e a efetivação do processo de seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, bem como o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciária, fiscal e social, devida em decorrência das contratações.

#### **11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO**

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente. Sendo que o repasse dos recursos equivalentes a R\$ 20.509,00 (vinte mil quinhentos e nove reais), que equivalem ao envio mensal regular de 90 processos. Desta forma o total do convênio anual será de R\$ 246.108,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oito reais). Anualmente serão prestadas contas gerais de todo o período, bem como, em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 (cinco) dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores há um ano.

09  
W


## **12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 do mês subsequente ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

## **13. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório Jurídico das FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ – ANEXO AO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 09hrs. às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, reservando-se parte das 13h às 17h para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Jaú, 20 de novembro de 2014.



**CARLOS ROSSETO JUNIOR**  
**COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO.**